


**PROJETO DE LEI Nº 053/2017**

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0002038/2017  
Data: 28/04/2017 Horário: 17:27  
Legislativo - PLO 127/2017

**Altera o inciso V do artigo 1º da lei municipal de nº 4.364, de 27 de janeiro de 2017.**

**Art. 1º.** O inciso V do artigo 1º da lei municipal nº 4.364, de 27 de janeiro de 2017, passa a ser o seguinte:

**Art. 1º...**

...

***V. Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis – Berçário Maria de Nazareth: R\$ 84.746,28 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).***

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 27 de abril de 2017.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

**Prefeita Municipal**



**Ofício nº 661/2017**  
**Ibitinga, 27 de abril de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue em anexo o projeto de lei nº 053/2017, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da lei municipal nº 4.364, de 27 de janeiro de 2017.

Tal alteração se dá, considerando o encerramento das atividades do Berçário Maria de Nazareth como estabelecimento de ensino, reconhecido como tal pela lei nº 3.974, de 10 de setembro de 2014, cuja revogação foi autorizada por essa Casa de Leis, através da Resolução nº 4.730/2017.

Entretanto, referido Berçário continua prestando serviços socioassistenciais.

Anexamos ao presente cópia de todos os documentos comprobatórios.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos testemunhos de estima e consideração, solicitando que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação em vigor.

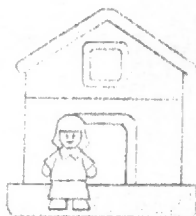
Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga





# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Ibitinga/SP, 21 de Março de 2017.

Ofício nº 012/2017

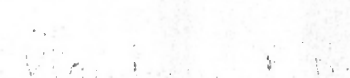
Prezada Senhora,

A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, que mantém o Berçário Maria de Nazareth (Cód. CIE 0565350), através de sua presidente comunica o encerramento das atividades do estabelecimento de ensino e pede, com isso, a **Revogação da Lei nº 3.974 de 10 de setembro de 2014 que Reconhece o Berçário Maria de Nazareth como Instituição de Educação Infantil.**

Esclarecemos que a entidade já tem a certificação no Conselho Municipal de Assistência Social e deverá atender sessenta (60) crianças de quatro (4) e cinco (5) anos, em período contrário do ensino regular em projeto socioassistencial.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

  
**Claudenice Xavier Borali**  
Presidente

**Prezada Senhora**  
**Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga**  
**Ibitinga- SP**



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibitinga**

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI Nº 3.974 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Reconhece o Berçário Maria de Nazareth como Instituição de Educação Infantil.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.242/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Reconhece o Berçário Maria de Nazareth, com sede na Rua Idúlia da Costa Villela, nº 425 – Jardim Pacola, como Instituição de Educação Infantil nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Deliberação CEE nº 06/1995.

**Art. 2º.** Esta Instituição tem como mantenedora a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga.

**Art. 3º.** Fica também autorizado, o funcionamento da instituição nos termos do artigo 2º da deliberação CEE nº 06/1995.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Educação será o responsável pela autorização e supervisão de funcionamento da instituição.

**Art. 5º.** A Instituição está vinculada a iniciativa privada, na categoria de entidade filantrópica, nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Resolução 001/1999, do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



PROCESSO 481/2017


**Interessada:** Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis.

A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, que mantém o Berçário Maria de Nazareth, solicitou a revogação da Lei nº 3.974, de 10 de setembro de 2014, que reconheceu a o Berçário Maria de Nazareth como instituição de educação infantil, tendo em vista o encerramento das atividades de ensino do estabelecimento.

Assim, opino pelo atendimento à solicitação da requerente, encaminhando-se ao setor de expediente para providências.

Este é o parecer, sub censura.

Ibitinga, 24 de março de 2017.

  
Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

000087

IBITINGA

ENCAMINHAMENTO

PROCESSO: 481/2017

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO  
FRANCISCO DE ASSIS.**

Conforme parecer jurídico da pág. 14, pedido  
**DEFERIDO.**

Encaminha-se ao setor responsável e proceda com  
as cautelas de praxe.

Ibitinga, 31 de Março de 2017.

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landini, 233 - Centro - Ibitinga/SP - 14.946-000  
telefone (16) 3352-7000 - Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
MUNICIPIO DE IBITINGA  
GUIA DE RECOLHIMENTO

ANGELO 21/03/2017

VISTO  
000088

Código: 00029253	Devolução referente a subvenção social contabilizada em rubrica indevida. RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES
Nome: ASSOC. FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANC. DE	
CPF/CNPJ: 00957949000184 RG/Inscriçã ISENT0	
Endereço: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA, 0425	
Bairro: CONJ. HAB JARDIM PACOLA CEP: 14940000	
Cidade: IBITINGA - SP	

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
2849	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	9.263,00	0,00	0,00
	Total:	9.263,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES				

Código de Baixa 2-755593-1-1	Vencimento 24/03/2017	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 9.263,00	Número da Guia 55082 / 55109
---------------------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------------	---------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
MUNICIPIO DE IBITINGA  
GUIA DE RECOLHIMENTO

ANGELO 21/03/2017

VISTO

Código: 00029253	Devolução referente a subvenção social contabilizada em rubrica indevida. RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES
Nome: ASSOC. FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANC. DE	
CPF/CNPJ: 00957949000184 RG/Inscriçã ISENT0	
Endereço: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA, 0425	
Bairro: CONJ. HAB JARDIM PACOLA CEP: 14940000	
Cidade: IBITINGA - SP	

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
2849	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	9.263,00	0,00	0,00
	Total:	9.263,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES				

Código de Baixa 2-755593-1-1	Vencimento 24/03/2017	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 9.263,00	Número da Guia 55082 / 55109
---------------------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------------	---------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

22/03/2017

BELMIRO GARBI NETO  
Secretário de Finanças

**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2017**

**TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017**

**Interessado:** Associação Filantrópica Casa do Caminha Francisco de Assis de Ibitinga - "Casa do Caminho"

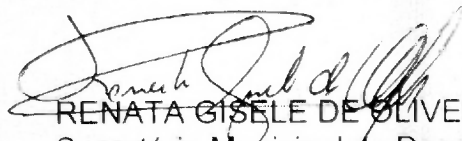
**Assunto:** Retificação do termo de fomento.

Após a formalização do termo de fomento em questão, a entidade protocolizou informações solicitando a revogação da Lei n.º 3.974 de 10 de setembro de 2014 que reconhece o Berçário como Instituição de Educação Infantil.

A entidade já tem a certificação no Conselho Municipal de Assistência Social, devendo continuar a atender 60 (sessenta) crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

Em vista dessa nova situação, a entidade deverá adequar o plano de trabalho rerepresentando-o para nova análise.

Ibitinga, 04 de abril de 2017.



RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Gestora do termo de Fomento







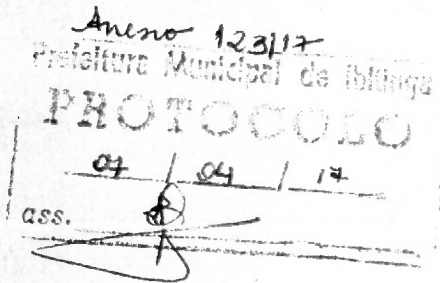
020050

# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Ibitinga/SP, 03 de Abril de 2017.

Ofício nº 013/2017



Prezada Senhora,

A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, tendo em vista o encerramento das atividades de educação infantil, envia a adequação do Plano de Trabalho.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

*Claudencie X. Borali*  
**Claudencie Xavier Borali**  
Presidente

**Prezada Senhora**  
**Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga**  
**Ibitinga- SP**

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola  
CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



# “Casa do Caminho”

000001

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

## FICHA DE CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCICIO 2017	
01 – ENTIDADE: Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga		02 – CNPJ: 00.957.949/0001-84	
03 – ENDEREÇO: Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola - Ibitinga – SP			
04 – CEP: 14.940-000	05 – BAIRRO: Residencial Jardim Pacola	06 – FONE: (16) 3342-3779	07 – FAX:
08 – SITE:		09 – EMAIL: casadocaminho2010@hotmail.com	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 – NOME: Claudenice Xavier Borali		11 – CPF: 149.456.478-52	
12 – RG: 8.426.586		13 – DATA DA POSSE: 16/12/2016	
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua: Cel. Gereto, 887			
15 – BAIRRO: Centro	16 – TELEFONE RESIDENCIAL: (16) 3341- 4312	14 – CELULAR: (16) 98157-0494	

Ibitinga, 03 de Abril de 2017.

Claudenice Xavier Borali  
Presidente da entidade



000092

# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente <b>Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga</b>		CNPJ <b>00.957.949/0001-84</b>			
Endereço <b>Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola</b>					
Cidade <b>Ibitinga</b>	UF <b>SP</b>	CEP <b>14940-000</b>	DDD/Tel <b>(16)3342-3779</b>	FAX	e-mail <b>casadocaminho2010@hotmail.com</b>
Conta Corrente <b>1.231-9</b>	Banco <b>001</b>	Agência <b>0505-3</b>	Praça de Pagamento <b>Ibitinga</b>		
Nome do Responsável <b>Claudence Xavier Borali</b>		CPF <b>149.456.478-52</b>			
CI/Órgão Expedidor <b>8.426.586 SSP/SP</b>	Cargo <b>Presidente</b>	Função <b>Presidente</b>			
Endereço <b>Rua: Cel. Gereto, 887 Centro – Ibitinga - SP</b>			CEP <b>14940-000</b>		

### 2 – OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ	E.A.
Nome do Responsável	Função	C.P.F.
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Matricula
Endereço	Cidade	C.E.P

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto <b>Projeto de Prestação Social Básica</b>	Período de Execução	
	Início <b>01/01/2017</b>	Término <b>31/12/2017</b>
<b>Identificação do Objeto:</b> <p>Constitui o objeto o repasse de recursos com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da entidade, pela prestação de serviços na área de assistência social, referente à concessão de acolhimento e proteção no horário contrário ao escolar (7:00 às 11:30 e das 11:30 às 17:00) no atendimento de sessenta e quatro (64) crianças de 4 e 5 anos de idade em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal. O Projeto busca melhorar o convívio social da criança e garantir seus direitos sociais, regulamentado no Art. 1º da Lei 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Atende as solicitações das famílias que buscam um local adequado, seguro e com profissionais capacitados e dedicados para instruir as crianças a terem uma boa convivência em grupo, saindo com isso das ruas enquanto os pais trabalham. Participam de várias atividades como reforço escolar, auxílio nas tarefas, acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem, apoio escolar para as crianças que tem dificuldades de aprendizagem, incentivo à leitura e à cultura. A entidade conta com aulas de informática básica, artesanato, dança, teatro de fantoche, contação de história, brincadeiras no pátio, projetos de preservação do meio ambiente, folclore, datas comemorativas e principalmente valorização das pessoas como os amigos, familiares, vizinhos e de todas</p>		

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola

CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (16) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



000093

# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

as pessoas de modo geral. Fornece café da manhã, almoço, para os dois períodos e lanche da tarde. Nesse sentido busca trabalhar com as crianças num exercício de construção das relações humanas que se apresenta num processo amoroso de envolvimento do ser com outro ser. O projeto visa o fortalecimento de vínculos, a prevenção do uso de drogas, reinserção social e apoio às famílias através de visitas domiciliares pela assistente social ou encontros na entidade com palestras e grupos de apoio para encontrar possíveis soluções de problemas. Essa solução realizada pela equipe técnica da entidade, na parte emocional e da família, desafoga a rede socioassistencial do município. A entidade é referenciada ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município em relação às famílias cadastradas no Cadastro Único e faz parte ativamente das reuniões mensais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com um representante que atua e acompanha os demais serviços da área socioassistencial.

## Justificativa da Proposição:

Justifica-se a proposição deste convênio devido ao município de Ibitinga não possuir número de vagas suficientes para atender as crianças de Pré I e Pré II no período contrário das escolas (EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA; EMEI FRANCISCA SIMOES PROFESSORA; EMEIEF DONA LEONOR MENDES DE BARROS) que frequentam apenas um período, e ficam, com isso, sem atendimento no período contrário do ensino regular. Este projeto vem de encontro com as necessidades do município de dar oportunidades às crianças de convívio e desenvolvimento social, fortalecimento de vínculos, além de contribuir com as famílias que ficam tranquilas sabendo que seus filhos pequenos estão recebendo todos os cuidados que precisam dando oportunidades de melhorias sócio-econômicas para a família, pois o pai e a mãe estão trabalhando. Justifica-se ainda pela Constituição Federal de 1988 Art. 203 que estabelece: - “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social...” e ainda pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13/07/1990 em seu Art. 4º - “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

## 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Meses	Atendimento socioassistencial para 64 crianças	1	64	01/01/2017	31/12/2017

## 5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Vencimentos	R\$ 94.811,54	R\$ 60.246,28	R\$ 34.565,26
	Obrigações	R\$ 47.241,84	R\$ 24.500,00	R\$ 22.741,84
	Despesas variáveis			
	Consumo			
	Pessoa física	R\$ 10.700,00		R\$ 10.700,00
	Pessoa jurídica			
TOTAL GERAL		R\$ 152.753,38	R\$ 84.746,28	R\$ 68.007,10



000094

# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

## 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

### CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1					R\$ 10.593,29	R\$ 10.593,29

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 10.593,29	R\$ 10.593,29	R\$ 10.593,29	R\$ 10.593,29	R\$ 10.593,29	R\$ 10.593,29

### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1					R\$ 8.500,89	R\$ 8.500,89

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 8.500,89	R\$ 8.500,89	R\$ 8.500,89	R\$ 8.500,89	R\$ 8.500,89	R\$ 8.500,89

## 7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: até o dia 31/07/2017

Segunda prestação de contas: até o dia 31/10/2017

Prestação de contas Final: até o dia 31/01/2018

## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ibitinga, 03 de Abril de 2017.

Claudenice Xavier Borali  
Presidente da entidade

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2017**

**Interessado:** Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga - "Casa do Caminho"

**Assunto:** Retificação do termo de fomento - Alteração do Plano de Trabalho.

A Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, legalmente nomeados pela Portaria n.º 12.818 de 04 de janeiro de 2017, após análise da documentação constante dos autos em epígrafe constatou o seguinte:

O plano de trabalho foi readequado à nova situação da entidade, com diminuição dos valores a serem repassados. O cumprimento dos requisitos legais já fora verificado quando da apresentação do plano de trabalho inicial. As certidões de regularidade fiscal encontram-se válidas (anexas).

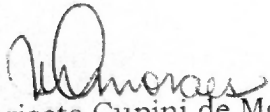
*Ex positis*, a comissão considera **DE ACORDO** o novo Plano de Trabalho apresentado pela Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga - "Casa do Caminho".

A Secretaria de Finanças para parecer quanto às fichas de despesas.


Ibitinga, 10 de abril de 2017.



Luiz Henrique Vido Pascolati



Marisete Cupini de Moraes



Wani Aparecida Silva





000096



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE  
IBITINGA  
CNPJ: 00.957.949/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:13:41 do dia 07/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/10/2017.

Código de controle da certidão: **E 833.92FB.25E2.20ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000097

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.957.949

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 14857102

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/04/2017 09:20:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

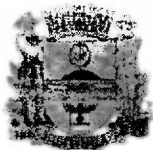
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



000098



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

**00029253**

Contribuinte

**ASSOC. FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANC. DE ASSIS IBITINGA**

Logradouro

**RUA IDULIA DA COSTA VILLELA**

Bairro

**CONJ. HAB JARDIM PACOLA**

Cidade

**IBITINGA**

CPF/CNPJ

**00.957.949/0001-84**

Número Complemento

**0425**

CEP

**14940000**

UF

**SP**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:25:38 do dia 10/04/2017

Válida até 10/05/2017

Código de Controle da Certidão/Número 34D83F4E90C593A3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000099

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00957949/0001-84  
**Razão Social:** ASSOC FIL CASA CAMINHO FRANCISCO ASSIS DE IBITINGA  
**Nome Fantasia:** BERÇARIO MARIA DE NAZARETH  
**Endereço:** RUA IDULIA DA COSTA VILLELA 425 / JD PACOLA / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

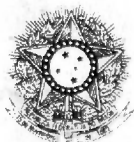
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2017 a 26/04/2017

**Certificação Número:** 2017032801302998787709

Informação obtida em 10/04/2017, às 09:21:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 000100

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.957.949/0001-84

Certidão nº: 127218372/2017

Expedição: 10/04/2017, às 09:26:44

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.957.949/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2017

**Interessado:** Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga - "Casa do Caminho"

**Referência:** Retificação de Termo de Fomento – Alteração da Ficha

#### INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E

#### AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Conforme informações prestadas pelo interessado, os recursos destinados ao custeamento do objeto do presente termo de fomento deverão ser alterados seguindo a classificação:

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.43.00 – Subvenções

**Programa de Trabalho:** 08 244 0108 2170 0000

O cronograma de desembolso foi verificado pela Secretaria de Finanças e encontra-se apto à aprovação.

Caso o plano de trabalho seja aprovado nos termos da Legislação aplicável ao caso, informo que fica autorizada a realização da despesa.

Providencie-se.

**10/04/2017.**

**Belmiro Sgarbi Neto**

Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2017

000102

em : 10/04/2017 15:52

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 1870**Ficha Nº : **214** Processo Nº : **DCP 001-2017**

Unidade : 020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional : 08.244.0108.2170.0000 Auxílio e Subvenções Sociais

Cat. Econ. : 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Código de Aplicação: 510 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.400.000,00	0,00	-150.000,00	1.126.093,42	123.906,58

Data	Histórico	
10/04/2017	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CASA DO CAMINHO - RETIFICAÇÃO	
	VALOR DA RESERVA	<b>84.746,28</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	84.746,28
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	39.160,30

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2017****Interessado:** Associação Filantrópica Casa do Caminha Francisco de Assis de Ibitinga - "Casa do Caminho"**Assunto:** Aditamento do Plano de Trabalho e retificação do Termo de Fomento.

Trata-se de pedido de aditamento do Plano de Trabalho e conseqüente retificação do Termo de Fomento, face à solicitação de alteração do objeto, na diminuição do valor do repasse e na alteração da classificação orçamentária da despesa, formulado pela entidade parceira, tendo apresentado aditivo ao plano de trabalho.

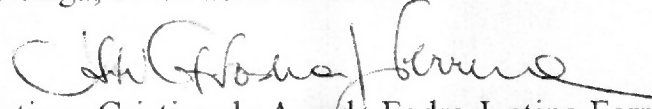
Assim, nos termos do artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, "in verbis":

**"Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)**

**Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)**

Portanto, há previsão expressa na legislação vigente, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, de revisão do plano de trabalho, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, como é o caso dos autos.

Ibitinga, 17 de abril de 2017.

  
Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Ata da Centésima Sexagésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social  
 Aos 14 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezesete) às 9:00 (nove horas) na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, na sala de reuniões, à Avenida Dr. Ivanil Gonçalves nº 9497, Jardim São José, realizou-se a Centésima Sexagésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, por prévia convocação da presidente Valdeir Lopes Teixeira de Godoy, à qual agredeceu a presença de todos e passou-se à pauta de trabalho:

I - Leitura da ata da reunião anterior sendo a mesma aprovada por todos. II - Apresentação do Plano de Trabalho da Fundação Filantrópica Casa do Caminho Franciscano de Assis de Platina, no valor de R\$ 84.446,28, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, devido a uma readaptação à nova situação da entidade, com diminuição de valores a serem repassados. Nada mais havendo a tratar, eu, secretária, levi a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Platina, 14 de abril de 2017



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião 164 Extraordinária

17/04/2017

NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	ASSINATURA
Dr. O. O. O. O. O.	O. O. O. O. O.	O. O. O. O. O.	O. O. O. O. O.



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião 164 Extraordinária

17/04/2017

NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	ASSINATURA
<del>...</del>	<del>...</del>	<del>...</del>	<del>...</del>
Francisco M. Mendes Jr.	Amor Jesus	3341-2121	[Assinatura]
Frederico Francisco Zanatta	APAE	3352-7510	[Assinatura]
Delange Ap. Machado	Casa do Caminho	3342-3779	Delange Ap. Machado
Cláudia Lavin Borali	Casa do Caminho	3342-3779	Borali
Marinete C. de Moraes	Funções	3341-7339	Moraes
Ediane Kacuch Sudo	Dom Das Senhoras	3341-7339	Ediane
Waldemar Lopes da Silva	SOS C/ Formatura	3349-3506	Waldemar



**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2017**

**Interessado:** Associação Filantrópica Casa do Caminha Francisco de Assis de Ibitinga - "Casa do Caminho"

**Assunto:** Rerratificação do Termo de Fomento n.º 001/2017

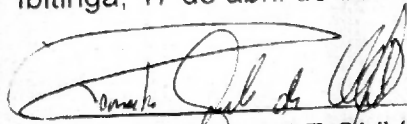
A interessada apresentou aditamento ao plano de trabalho inicialmente apresentado. Conforme já consta dos autos do presente processo, o serviço prestado pela entidade é muito importante para o município.

A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará em graves e inestimáveis prejuízos ao Município, bem como, às crianças atendidas pela parceria pretendida.

Os documentos apresentados pela interessada já foram analisados e as certidões de regularidade fiscal foram atualizadas. Existe reciprocidade entre o município e a entidade e o plano de trabalho foi reanalisado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, a Secretaria do Desenvolvimento Social por intermédio da gestora dos termos de fomento, **OPINA** pela aprovação do aditamento do plano de trabalho e consequente retificação do termo de fomento, quanto ao objeto e valores a serem repassados.

Ibitinga, 17 de abril de 2017.



**RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2017**

**Assunto:** Retificação do Termo de Fomento

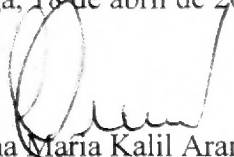
**Interessada:** Associação Filantrópica Casa do Caminha Francisco de Assis de Ibitinga - "Casa do Caminho"

Vistos,

Com fulcro nos pareceres e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **DETERMINO** a RERRATIFICAÇÃO do Termo de Fomento n.º 001/2017, que tem como parceira a **Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga - "Casa do Caminho"**, para readequação à nova situação da entidade.

Cumpra-se.

Ibitinga, 18 de abril de 2017.



Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal



**TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017 – 1ª RERRATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO N.º 001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2017**

Pelo presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA - "CASA DO CAMINHO"**, com sede na Rua Idúlia da Costa Villela, nº 425, Jardim Pacola, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.957.949/0001-84, neste ato representada por sua Presidente Sra. Claudenice Xavier Borali, portadora da cédula de identidade RG nº 8.426.586 SSP/SP e do CPF nº 149.456.478-52, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem **RERRATIFICAR** o termo de fomento, consoante processo administrativo nº 123/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

“Fundamenta-se este termo na necessidade de alteração do objeto, na diminuição do valor do repasse e na alteração da classificação orçamentária da despesa. Desta maneira, **ALTERA-SE** as cláusulas Primeira, item 1.1 e Terceira itens 3.1, 3.2 e 3.3, e, **INCLUI-SE** as cláusulas 1.2 e 1.3, para que constem as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas **RATIFICADAS** em seu inteiro teor”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente da dispensa de chamamento público 001/2017, o repasse de recursos com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da entidade, pela prestação de serviços na área de assistência social, referente à concessão de acolhimento e proteção no horário contrário ao escolar (7:00 às 11:30 e das 11:30 às 17:00) no atendimento de sessenta e quatro (64) crianças de 4 e 5 anos de idade em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal. O Projeto busca melhorar o convívio social da criança e garantir seus direitos sociais, regulamentado no Art. 1º da Lei 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

1.2. Atende as solicitações das famílias que buscam um local adequado, seguro e com profissionais capacitados e dedicados para instruir as crianças a terem uma boa



convivência em grupo, saindo com isso das ruas enquanto os pais trabalham. Participam de várias atividades como reforço escolar, auxílio nas tarefas, acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem, apoio escolar para as crianças que tem dificuldades de aprendizagem, incentivo à leitura e à cultura. A entidade conta com aulas de informática básica, artesanato, dança, teatro de fantoche, contação de história, brincadeiras no pátio, projetos de preservação do meio ambiente, folclore, datas comemorativas e principalmente valorização das pessoas como os amigos, familiares, vizinhos e de todas as pessoas de modo geral. Fornece café da manhã, almoço, para os dois períodos e lanche da tarde. Nesse sentido busca trabalhar com as crianças num exercício de construção das relações humanas que se apresenta num processo amoroso de envolvimento do ser com outro ser.

1.3. O projeto visa o fortalecimento de vínculos, a prevenção do uso de drogas, reinserção social e apoio às famílias através de visitas domiciliares pela assistente social ou encontros na entidade com palestras e grupos de apoio para encontrar possíveis soluções de problemas. Essa solução realizada pela equipe técnica da entidade, na parte emocional e da família, desafoga a rede sócio assistencial do município. A entidade é referenciada ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município em relação às famílias cadastradas no Cadastro Único e faz parte ativamente das reuniões mensais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com um representante que atua e acompanha os demais serviços da área sócio assistencial, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, sem necessidade de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 152.753,38 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

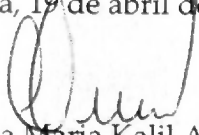
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 84.746,28 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), correspondendo ao desembolso de 08 parcelas iguais de R\$ 10.593,29 (dez mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 08 244 0108 2170 0000 – 3.3.50.43.00 – Ficha 214.

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos no importe de R\$ 68.007,10 (sessenta e oito mil e sete reais e dez centavos).



E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.


Ibitinga, 19 de abril de 2017.



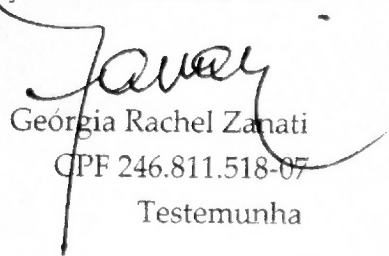
Cristina Maria Kalil Arantes  
Administração Pública Municipal



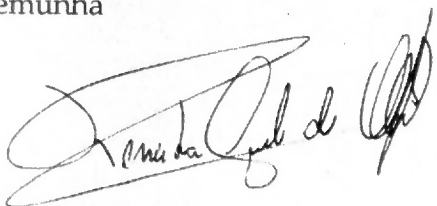
Claudenice Xavier Borali  
Organização da Sociedade Civil



Ângela Maria Batista Salvador  
CPF: 072.275.708-51  
Testemunha



Geórgia Rachel Zanati  
CPF 246.811.518-07  
Testemunha



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE IBITINGA

Administração Pública Municipal: MUNICÍPIO DE IBITINGA

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA - "CASA DO CAMINHO"

1ª RERRATIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº: 001 /2017

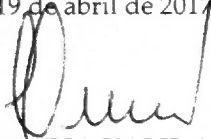
Dispensa de Chamamento nº 001/2017

**OBJETO:** Repasse de recursos com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da entidade, pela prestação de serviços na área de assistência social, referente à concessão de acolhimento e proteção no horário contrário ao escolar (7:00 às 11:30 e das 11:30 às 17:00) no atendimento de sessenta e quatro (64) crianças de 4 e 5 anos de idade em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme detalhamento constante do plano de trabalho

Na qualidade de Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ibitinga/SP, 19 de abril de 2017.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES – PREFEITA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE IBITINGA**

e-mail: institucional: planejamento@ibitinga.sp.gov.br



**CLAUDENICE XAVIER BORALI – PRESIDENTE  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

e-mail: casadocaminho2010@hotmail.com



## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017:** Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - Detentor: HIRABAHASI & HIRABAHASI LTDA - ME, CNPJ nº 05.093.015/0001-65. Itens: Item 01 (Gás GLP 13kg para cozinha) pelo valor de R\$ 50,80 a carga e Item 02 (Gás GLP 45kg para cozinha) pelo valor de R\$ 207,50 a carga.

Ibitinga, 20 de abril de 2017. João Paulo Baptista - Gestor das Atas.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017: Ata de Registro de Preços nº 019/2017 - Detentor: CONCREMAIS CONCRETO LTDA ME, CNPJ 07.211.389/0001-63. Itens: Item 01 (Concreto FCK 20,0 MPA) R\$ 255,00 por m³; Item 02 (Concreto FCK 25,0 MPA) R\$ 263,00 por m³ e Item 03 (Concreto Consumo 250kg) R\$ 280,00 por m³.**

Ibitinga, 20 de abril de 2017. João Paulo Baptista - Gestor das Atas.

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Entidade: Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga. A retificação em tela tem por escopo a alteração do objeto, a diminuição do valor do repasse (de R\$ 111.156,00 para R\$ 84.746,28) e a alteração da classificação orçamentária da despesa (da ficha 131 para a ficha 214). Mais informações poderão ser obtidas no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br), ou diretamente na sede da Prefeitura. Ibitinga, 19 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - LICITAÇÃO DESERTA**

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 022/2016, que tem como objeto a aquisição de diversos materiais de construção, sendo: pedra marruada, tabuas, pregos, pontalletes e tubo de concreto para Ponte do Wamicanga, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi considerado DESERTO.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 11 de abril de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - P. A. 1904/2017 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo supraotado, que tem como objeto a aquisição de diversos itens para higiene infantil, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedora a empresa de pequeno porte LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA EVAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ: 09.070.307/0001-33, para os seguintes itens: Item 02 (Pente comum com cabo) pelo valor unitário de R\$ 0,75; Item 04 (Fralda descartável infantil G) pelo valor unitário de R\$ 0,50; Item 05 (Fralda descartável infantil GG) pelo valor unitário de R\$ 0,58. Os itens 01 (Loção oleosa p/escara e assadura) e 03 (Termômetro digital) foram considerados fracassados pelo pregoeiro, já que os preços ofertados não estavam de acordo com os preços médios da fase interna.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 19 de abril de 2017.  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - Processo Administrativo nº 1809/2017 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supraotado, que tem como objeto o registro de preços para contratações futuras e parceladas para transporte de pessoas para diversas localidades, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente procedimento, tendo sido declaradas vencedoras as seguintes empresas: a) LPP TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, CNPJ 36.793.220/0001-92, para os itens: Item 01 (Veículo 16 lugares) pelo valor de R\$ 1,98 por km rodado e Item 04 (Veículo 46 lugares) pelo valor de R\$ 3,74 por km rodado e b) G.D.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, CNPJ 09.602.990/0001-02, para os itens: Item 02 (Veículo 22 lugares) pelo valor de R\$ 2,50 por km rodado e Item 03 (Veículo 28 lugares) pelo valor de R\$ 2,60 por km rodado.

2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 18 de abril de 2017  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - Republicação:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS. Nova sessão de Julgamento: 10 de maio de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 17 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 - Abertura:** Objeto: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas externas do

recinto da 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Sessão de Julgamento: 05 de maio de 2017, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 20 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017**

- **Abertura:** Objeto: Aquisição de um veículo automotor zero Km de fábrica para atender as necessidades do programa Bolsa Família. Sessão de Julgamento: 08 de maio de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 20 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017**

- **Republicação:** Objeto: Registro de Preços para aquisições Futuras e Parceladas de Gêneros Alimentícios Estocáveis. Nova sessão de Julgamento: 09 de maio de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

Ibitinga, 20 de abril de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da legislação pertinente, comunica a quem puder interessar que, de acordo com o art. 12, § 1º, Decreto Municipal nº 3.200/09, ficou(ram) revisto(s) o(s) preço(s) registrado(s) para o(s) seguinte(s) item(ns):

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016:** AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA, CNPJ nº 04.405.899/0001-83, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 01 "Óleo diesel S-10" R\$ 3,047 o litro. Mantêm-se os itens, valores e condições pré-estabelecidas.

Ibitinga, 20 de abril de 2017. João Paulo Baptista - Gestor das Atas.

Ibitinga, 20 de abril de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

## ATENÇÃO!

### COMO PREVENIR A DENGUE

- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou telar;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de vasos por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

### SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

### COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Aprocru, Melhoral, etc.



## Semanaário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Assessoria de Imprensa -

Fundado(a) através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado(a) sob o Processo nº 468, Processo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:  
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044  
Redação:  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (15) 3352-7000 - RAMAL: 7009  
E-mail:  
[imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)  
Impressão:  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL